

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 409/XIV/1.<sup>a</sup>

**GARANTE QUE AS CRIANÇAS CUJOS PAIS PERDERAM RENDIMENTOS  
NÃO SÃO EXCLUÍDAS DAS CRECHES, PROTEGENDO AS FAMÍLIAS  
AFETADAS E OS PROFISSIONAIS**

O encerramento das creches foi uma das primeiras medidas a ser decretada para conter a propagação da pandemia de Covid-19. Para algumas famílias, esta medida implica uma difícil conciliação entre a atividade profissional em regime de teletrabalho e o cuidado dos filhos. Para outras, o efeito da crise pandémica representa uma significativa quebra de rendimento provocada por situações de lay-off ou desemprego. Num caso como noutro, a mensalidade das creches representa uma parcela muito significativa do rendimento familiar.

A excecionalidade do encerramento das creches deve levar a que o Governo utilize a capacidade conferida pelo Estado de Emergência para adotar medidas excecionais de apoio a estas famílias, de forma a evitar que a crise sanitária se transforme em crise social. A implementação destas medidas responde a três realidades estruturais que a crise pandémica tornou evidentes:

- i. A manutenção do pagamento das creches não é uma opção para a maior parte das famílias. A insuficiente oferta de creches no país, associada à necessidade de salvaguardar vaga para as crianças até aos três anos, leva a que muitas famílias estejam hoje reféns do pagamento de um serviço que não é prestado;
- ii. A inexistência de uma rede pública de creches dificulta o estabelecimento de regras universais sobre o pagamento. A disparidade tem sido a regra num setor em que a generalidade da oferta é assegurada pelo privado ou por instituições de solidariedade social. E, perante isto, têm-se revelado manifestamente

insuficientes os apelos ao bom senso, feito por entidades como os representantes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo ou as instituições de solidariedade social. A atuação do Governo, que insiste em não decretar regras com vista à uniformização do critério de pagamento, acrescenta crise à crise e agrava desigualdades;

iii. A crise pandémica atinge de forma desigual a população. É assim ao nível epidemiológico, mas também nos efeitos económicos e sociais provocados pela pandemia. É sabido que os setores mais afetados pelas medidas de restrição são precisamente aqueles que têm menores níveis de rendimento e maiores níveis de precariedade. O custo de manter uma criança na creche corresponde, muitas vezes, a metade do salário médio, não considerando os preços praticados pelo setor privado. Para muitas destas famílias, a manutenção do pagamento é simplesmente incomportável.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1. Sem prejuízo de regimes mais favoráveis para os utentes que entretanto tenham sido acordados, proceder a uma redução proporcional à perda de rendimento para os agregados cujo rendimento tenha sido reduzido em pelo menos 20% desde o início da pandemia;
2. Garanta condições para a manutenção dos postos de trabalho que venham a ser afetados nesta fase excecional, assim como o pagamento integral do rendimento dos profissionais, mediante compensação da Segurança Social às instituições que comprovadamente necessitem. Este apoio está condicionado à não existência de despedimentos ou recurso ao regime de lay-off;
3. Garanta que nenhuma criança é excluída da creche porque os pais, tendo perdido rendimento, não pagaram a mensalidade.

Assembleia da República, 29 de abril de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Joana Mortágua; José Soeiro; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa;  
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; João Vasconcelos;  
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola;  
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins